



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR  
JOEL PEDRO ALVES**

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 233/2021 AO  
PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de cunho social e ambiental que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados à coleta seletiva no município, atualmente buscando o incentivo a participação ativa da população desde a criança ao adulto, pequenos e grandes geradores (mercados, lojas e outros). Contando com assessorias devidamente especializada na sua área de atuação para melhor desenvolvimentos das atividades das institucionais, buscado a melhor capacitação dos cooperados envolvidos em suas atividades, bem como na busca pela qualidade de trabalho e de vida.

**Interessado:** Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Descartados, Recicláveis do Município de Canaã dos Carajás; CNPJ N.º 20.394.857/0001-40.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços de caráter social e ambiental como objetivo também de promover o desenvolvimento sustentável;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Descartados, Recicláveis do Município de Canaã dos Carajás, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social e ambiental, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR  
JOEL PEDRO ALVES**

---

acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>1</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Descartados, Recicláveis do Município de Canaã dos Carajás, no valor de R\$ 100.000,00, para fins de serviços de cunho social e ambiental que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a coleta seletiva no município, atualmente buscamos o incentivo a participação ativa da população desde a criança ao adulto, pequenos e grandes geradores (mercados, lojas e outros). Contando com a assessorias devidamente especializada na sua área para melhor desenvolvimentos das atividades da mesma, buscado a melhor capacitação dos cooperados envolvidos em nossas atividades buscando melhorar a qualidade de trabalho e de vida.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2021.

---

**JOEL PEDRO ALVES  
Vereador (PDT)**

---

<sup>1</sup> Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR**  
**JOEL PEDRO ALVES**

---

**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser deduzida</b>				
<b>Órgão</b>	88	Emendas Parlamentares		
<b>UO</b>	8888	Emendas Parlamentares		
<b>Nº Função Programática</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
01.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$ 100.000,00

<b>Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída</b>				
<b>Órgão</b>	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo		
<b>UO</b>	0201	Gabinete do Prefeito		
<b>Nº Função Programática</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
04 244 4001 2.018	Gestão das Relações com a Comunidade	3.3.50.41.00	1708000000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

---

**JOEL PEDRO ALVES**  
**Vereador (PDT)**